PORTARIA N° 157/2024 - DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à gestão e fiscalização contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 24.0.000012400-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº 3/2024:

I - Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho (Gestor do Acordo);

II - Stella Ferrreira Azevêdo Fogaça (Gestora do Acordo Substituta);

III - Douglas Emanuel da Silva (Fiscal do Acordo) e

IV - Célio Luís Caixeta Viana (Fiscal do Acordo Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Loirí Schwingel

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA N° 154/2024 - DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 24.0.000008742-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 44/2024 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Adenauer da Silva Naves (Fiscal do Contrato);

IV - Fernando Kazuto Sado (Fiscal do Contrato Substituto);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

Loirí Schwingel

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA N° 152/2024 - DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000002525-9,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 28/2024 e respectivos termos aditivos:
I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
III - Luiz Cláudio Percy Ferreira (Fiscal Setorial do Contrato) - Anápolis;
IV - Dinair José de Andrade (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Anápolis;
V - Fernanda Lobo Dantas (Fiscal Setorial do Contrato) - Aparecida de Goiânia e
VI - Marco Aurelyo Cordeiro Santos Leomeu (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Aparecida de Goiânia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Loirí Schwingel
Diretora-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

DECISÃO PRES (0884226)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br
DECISÃO PRES (0884226)
Inicialmente, a Câmara Municipal de Luziânia solicita a realização de consulta popular, para averiguar o interesse da população na emancipação do Distrito do Jardim Ingá, conforme Decreto Legislativo nº 1.624, de 21 de maio de 2024.
Instruído o feito, exarei decisão indeferindo o pedido, ao fundamento de que vige o dispositivo constitucional inserido no artigo 18, § 4º, da Carta Magna, que exige para a realização da consulta popular sobre criação de municípios o preenchimento dos seguintes requisitos:
(I) divulgação dos estudos de viabilidade municipal; (II) consulta prévia da população dos municípios envolvidos; (III) lei estadual autorizando; e (IV) lei complementar federal, estabelecendo o período de criação.
No caso, ausentes os estudos de viabilidade municipal e a lei complementar federal preexistente autorizando novos municípios, indeferi o pleito.
Intimado, o município apresenta pedido de reconsideração, por